

GRAMADO
GRAMADO
GRAMADO



PLANO ANUAL DE COMPRAS PÚBLICAS 2023

VERSÃO 01
ATUALIZADA EM
06/06/2023



Prefeitura de
GRAMADO



SALA DO
EMPREENDEDOR

GRAMADO





Prefeitura de
GRAMADO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ÁREA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

PLANO ANUAL DE COMPRAS DE GRAMADO 2023

GRAMADO, 15 DE JUNHO DE 2023



Prefeitura de
GRAMADO

NESTOR TISSOT **PREFEITO DE GRAMADO**

JULIANA FISCH
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

IKE KOETZ
SECRETÁRIO DE INOVAÇÃO,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

RAFAEL RONSONI
SECRETÁRIO DA AGRICULTURA

CRISTIANE BANDEIRA
SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE

ILTON GOMES
SECRETÁRIO DA CIDADANIA E
ASSISTÊNCIA SOCIAL

RAFAEL RONSONI
SECRETÁRIO DE OBRAS E
SERVIÇOS URBANOS

RICARDO BERTOLUCCI REGINATO
SECRETÁRIO DA CULTURA

RAFAEL BAZZAN
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO,
URBANISMO E PUBLICIDADE

SIMONE TOMAZELLI ANDREIS
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

MARIANA MELARA REIS
PROCURADORA-GERAL

LUCAS ROLDO
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

JEFERSON MOSCHEN
SECRETÁRIO DA SAÚDE

SÔNIA MOLON
SECRETÁRIA DA FAZENDA

TIAGO PROCÓPIO
SECRETÁRIO DE TRÂNSITO E
MOBILIDADE URBANA

GERMANO JUNGES
SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA
E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

LUIA BARBACOVI
SECRETÁRIO DE TURISMO E
VICE-PREFEITO DE GRAMADO



Prefeitura de
GRAMADO

EQUIPE TÉCNICA

Nestor Tissot

Prefeito de Gramado

Luia Barbacovi

Vice-Prefeito de Gramado

Juliana Fisch

Secretária da Administração

Ike Koetz

Secretário de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais

Mariana Melara Reis

Procuradora-Geral

Frederico Augusto Pelliccioli Dias

Diretor Geral de Compras e Licitações

Heitor Wittmann Noel

Diretor Geral de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais

Jaqueline Prass

Coordenadora de Projetos e Sala do Empreendedor

Théo Reis Machado

Supervisor de Projetos de Inovação - Edição

Eriane Moraes Fogaça

Advogada Pública de Gramado

Wilson Augusto Melo da Fonseca

Consultor de acompanhamento do SEBRAE - RS

SUMÁRIO

06 Apresentação

08 Objetivos

09 Regulamentação

10 Vantagens

12 Elaboração do plano anual de Compras 2023

13 Grupos de Produtos Relacionados



APRESENTAÇÃO

Neste ano, a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, chamada Lei de Licitações, que instituiu normas para licitações e contratos da Administração Pública, completou 30 anos. Segundo o portal Aurum¹, esta Lei Federal foi criada para regulamentar a realização de licitações e o fechamento de contratos da Administração Pública estabelecendo requisitos e procedimentos gerais que uma empresa deve observar para tornar-se um fornecedor para os poderes públicos da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal.

O ano de 2023 marca uma nova fase na Administração Pública. Em 21 de Abril deste ano, entrou em vigor a Lei Federal nº 14.133/2021 - a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Segundo o Advogado, mestre e doutor em Direito do Estado Marçal Justen Filho, a Lei 14.133/2021 representa uma quebra de paradigmas frente a Lei 8.666/1993. Aproveitando as experiências do pregão (Lei 10.520/2002) e do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC (Lei 12.462/2011), a Nova Lei 14.133 atribui maior autonomia para a Administração Pública personalizar cada licitação. Mas vale destacar, que maior autonomia implica maior responsabilidade. O planejamento e governança pública são os pilares que deverão nortear o Poder Público frente a Nova Lei.

Frente a estas mudanças, o Município de Gramado, através da Área de Compras e Licitações, integrante da Secretaria da Administração, em conjunto com a Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais e com o apoio do Programa Cidade Empreendedora do Sebrae RS, e também das demais Secretarias do Município elaborou o Plano Anual de Compras Públicas do Município de Gramado.



APRESENTAÇÃO

Segundo o Decreto 10.947 de 25 de Janeiro de 2022, a elaboração do Plano Anual de Compras tem por finalidade, dentre outras, garantir o alinhamento com o planejamento estratégico do município, subsidiar a elaboração das leis orçamentárias, evitar o fracionamento de despesas e, não menos importante, sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade, para desta forma garantir a eficiência, a eficácia e a efetividade das contratações públicas.

Destaca-se também a importância de fomentar a economia local através das compras públicas, em consonância com a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e com a Lei Municipal 2880/2010 que dispõe sobre o tratamento jurídico diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte. Segundo levantamento realizado pelo Sebrae² em 2020 o Município de Gramado adquiriu 38,6% de itens empresas locais, e 15% fornecidos por microempresas e empresas de pequeno porte. Com a elaboração do Plano Anual de Compras o Município de Gramado, em conjunto com as ações realizadas pela Área de Compras e Licitações da Secretaria da Administração e pela Sala de Empreendedor da Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais, a cidade tem por objetivo ampliar a participação das MPE's nas compras e contratações de Gramado, transformando-as em uma importante ferramenta de desenvolvimento econômico, gerando emprego, renda e fortalecendo o empreendedorismo local.



OBJETIVOS

A elaboração do Plano Anual de Compras do Município de Gramado tem por objetivo:

Racionalizar as contratações das unidades administrativas de sua competência, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;

Subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;

Evitar o fracionamento de despesas;

Sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

Promover uma visão macro do processo de compras do Município e a publicidade do processo, estimulando a participação dos empresários locais fortalecendo a economia local.

Promover a integração entre as Secretarias do Município para melhorar a eficiência dos processos de compras através da padronização e do planejamento das compras e contratações públicas.

Promover e zelar pela eficiência dos estoques em almoxarifados, com redução de desperdícios;

Viabilizar a seleção da alternativa de contratação mais vantajosa para a Administração garantindo a eficiência, a eficácia e a efetividade das contratações.

Promover e estimular a participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratação do Município.



REGULAMENTO



O Plano Anual de Compras de Gramado está regulamentado pelo Decreto nº 1.332/2023, e conforme o artigo 3º, é competência da Área de Compras e Licitações, da Secretaria da Administração em conjunto com as demais Secretarias, órgãos ou entidades contratantes, estabelecer e divulgar o Plano Anual de Compras Públicas a serem realizadas no ano subsequente, informando a estimativa de quantitativo e de data das contratações no sítio oficial do município, jornais ou outras formas de divulgação”.

VANTAGENS DO PLANO ANUAL DE COMPRAS

Dentre as vantagens que a elaboração deste plano proporciona para a Prefeitura, podemos destacar:

- Estabelecimento de parâmetros que nortearão os processos de compras promovidos pelo Município, para aquisição de bens e a contratação de serviços;
- Identificação do grau da necessidade da compra;
- Organizar e coordenar os processos de compra do Município.

Para os órgãos que integram o Poder Executivo Municipal:

- Na medida em que será possível um mapeamento de consumo da Administração Pública Municipal, os materiais e serviços adquiridos e contratados em quantidades significativas tendem a ter um maior controle de preços e maior qualidade, resultando na contratação mais vantajosa para a municipalidade. Ademais, será possível a aquisição e entrega de produtos no tempo adequado e em quantitativos precisos, facilitando a organização de cada órgão.
- Outra vantagem para a Administração é o processo de aprendizado dos servidores envolvidos nos procedimentos de estruturação do Plano Anual de Compras, uma vez que a dedicação para elaborar tal instrumento passa pela necessidade de capacitação e treinamento, repercutindo no desempenho geral da gestão.





Para os Fornecedores:

Possibilidade de serem beneficiados por políticas voltadas aos setores da economia, como por exemplo, as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, nas compras públicas de modo a atender a legislação vigente, fomentando o mercado fornecedor, promovendo o desenvolvimento econômico e social em âmbito local e regional;

Além disso, propiciará um melhor planejamento das empresas em participar dos processos licitatórios, o que será refletido na qualidade dos itens e serviços prestados, haja vista a possibilidade de antecipação da demanda e padronização dos itens a serem adquiridos.

Para a Sociedade:

Melhoria dos serviços prestados à população, uma vez que planejando e padronizando as compras e contratações, a Administração Pública consegue melhor preço e qualidade nos itens contratados. Portanto, a melhor qualidade do gasto possibilita a ampliação dos investimentos em projetos e realizações que afetarão diretamente o cidadão.

Assim, investir em planejamento e políticas voltadas aos setores da economia permite empregar recursos de forma mais equilibrada, gerando emprego e renda para a população do Município.

Incentivar o empreendedorismo através das licitações e potencializar a criação de oportunidades de crescimento econômico sustentável.

ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE COMPRAS (ANO -2023)

O Plano Anual de Compras do Município foi elaborado pela Área de Compras e Licitações da Secretaria da Administração em conjunto com a Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais, com a compilação dos dados de todas as Secretarias do Município criando uma base única.

A elaboração do Plano Anual de Compras foi iniciada a partir de resultados e histórico de compras e contratações do Município obtidos através do sistema Beta Compras utilizado pelo Município de Gramado.

Após a compilação, todas as Secretarias realizaram uma revisão geral do documento para realizar ajustes e, em seguida, a Área de Compras e Licitações classificou os itens que poderão ser contemplados com os benefícios para Micro e pequenos empresários em conformidade com a Nova Lei de Licitações.





GRUPOS DE PRODUTOS RELACIONADOS

Para a elaboração deste plano os itens foram divididos em grupos conforme segue:

- Grupo 1 – Peças para máquinas, equipamentos e veículos;**
- Grupo 2 – Material de expediente;**
- Grupo 3 – Combustível e lubrificantes;**
- Grupo 4 – Material de consumo;**
- Grupo 5 – Material e medicamentos;**
- Grupo 6 – Prestação de serviços;**
- Grupo 7 – Material de construção;**
- Grupo 8 – Material elétrico predial e outros;**
- Grupo 9 – Alimentos;**
- Grupo 10 – Ferramentas e material permanente;**
- Grupo 11 – Material de plantio;**
- Grupo 12 – Obras;**
- Grupo 13 – Locações;**
- Grupo 22 – Máquinas e equipamentos de informática;**
- Grupo 23 – Móveis e eletrodomésticos;**
- Grupo 24 – Material de sinalização viária;**
- Grupo 25 – Material de serralheria.**

**CONFIRA A PLANILHA ANUAL DE
COMPRAS NO LINK ABAIXO**

[PANILHA - CLIQUE AQUI](#)

**OU ESCANEIE O QR CODE
E ACESSE**